

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2020 FIRMADO COM A EMPRESA WM
GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.960.759/0001-68, com sede à Rua Antônio Pegoraro, nº 279, Bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.120-360, neste ato representada pelo **Senhor Maycon Robert dos Santos**, já qualificado, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o Quinto Termo Aditivo ao Convênio 2019TR001326 para execução das ações do Projeto Recuperar teve sua vigência prorrogada até o dia 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem executando os serviços liberados de forma satisfatória.

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada para a prestação dos serviços de limpeza de plataforma com fornecimento de material.

CONSIDERANDO o interesse das partes em promover a eventual adequação e o incremento das quantidades dos serviços contratados de acordo com levantamento em execução.

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no Art. 56, II. “b”, da Lei nº 8.666/93, de modo a incremento das quantidades dos serviços e prazos contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- 1.1** Modificação do regime de execução do serviço e sua forma de fornecimento, em face de verificação técnica da necessidade de readequação dos quantitativos dos termos contratuais originários, **conforme planilha de relocação de quantidades e valores apresentada no Anexo I a este contrato:**
- 1.2** Prorrogar os prazos de vigência e de execução do **CONTRATO Nº 06/2020**, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza de plataforma com fornecimento de material., até **15/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.3 2.1. Fica readequado a quantidade da prestação dos serviços de limpeza de plataforma com fornecimento de material, conforme planilha de relocação de quantidades e valores apresentada no Anexo I a este contrato:

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** item 2.1 do **CONTRATO** até **15/12/2021**, sendo possível a prorrogação por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os requisitos do subitem 2.1 da cláusula citada.

2.3 Fica prorrogado o prazo de execução previsto no subitem 2.2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO** até **15/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2021.

João Luiz Demantova
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

Maycon Robert dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jean Carlos Coelho
RG: 397.267-3/SSP-SC

Nome: Iassana Cesco Rebelo
RG: 4.785.800/SC

ANEXO I – PLANILHA DE RELOCAÇÃO DE QUANTIDADE E VALORES

				QUANTIDADES DO CONTRATO			MEDIÇÕES ANTERIORES			SALDO CONTRATUAL ATUAL		REMANEJAMENTO DE VALORES		SALDO CONTRATUAL COM REMANEJAMENTO	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS PARCIAIS (R\$) CONTRATO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS PARCIAIS (R\$) CONTRATO	SALDO QUANTIDADE	SALDO CONTRATUAL (R\$)	QUANTIDADE	SALDO CONTRATUAL (R\$)	SALDO QUANTIDADE	SALDO CONTRATUAL (R\$)
					VALOR (R\$)			VALOR (R\$)							
2		CONSERVAÇÃO ROTINEIRA													
2.1	49030	LIMPEZA DE CAIXA COLETORA	un	72,00	R\$ 66,20	R\$ 4.766,40	28,00	R\$ 66,20	R\$ 1.853,60	44,00	R\$ 2.912,80	-	44,00	-R\$ 2.912,80	-
2.2	49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	109.260,00	R\$ 0,97	R\$ 105.982,20	32.686,00	R\$ 0,97	R\$ 31.705,42	76.574,00	R\$ 74.276,78	-	1.437,29	-R\$ 1.394,17	75.136,71
2.3	49055	LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	m²	52,44	R\$ 12,70	R\$ 665,99	50,08	R\$ 12,70	R\$ 636,02	2,36	R\$ 29,97	-	2,36	-R\$ 29,97	-
2.4	49210	ROÇADA MECANIZADA COSTAL	m²	272.252,00	R\$ 0,19	R\$ 51.727,88	272.252,00	R\$ 0,19	R\$ 51.727,88	-	R\$ -	-	-	R\$ -	-
2.5	49210	ROÇADA MECANIZADA COSTAL	m²	272.252,00	R\$ 0,19	R\$ 51.727,88	77.808,00	R\$ 0,19	R\$ 14.783,52	194.444,00	R\$ 36.944,36	22.826,00	R\$ 4.336,94	217.270,00	R\$ 41.281,30
				TOTAL - CONTRATO		R\$ 214.870,35	TOTAL - MEDIÇÕES ANTERIORES		R\$ 100.706,44	TOTAL	R\$ 114.163,91	TOTAL	-R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 114.163,91